



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

camaramunicipal.apore@hotmail.com

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 020/2019 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Estabelece o piso salarial dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal”

A CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais APROVA, e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º. Estabelece como piso salarial dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal o vencimento no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão a conta dos respectivos orçamentos vigentes.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2020.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, ESTADO DE GOIÁS, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (11/11/2019).

JACKSON FÉLIX DE MORAES

Presidente